

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 170122100001**

**1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS, CONJUNTOS MOTOBOMBAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 5.283/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.284/2024, de 08 de abril de 2024, nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, e nos demais normativos internos.

<b>LOTE #1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	25527 - IMPULSOR (ROTOR) 80-250 - MATERIAL EM-GJL-250 KSB	UNIDADE	5,00	R\$ 2.230,66	R\$ 11.153,30
2	25529 - LUVA PROTETORA DO EIXO - KSB 28/48 - 5X145 - MATERIAL CRNIMO	UNIDADE	5,00	R\$ 516,49	R\$ 2.582,45
3	25530 - EIXO CS50ES-DRY - MATERIAL A276 TYPE - KSB	UNIDADE	3,00	R\$ 2.315,27	R\$ 6.945,81
4	25531 - ROTOR ETAN G125-315 MATERIAL A48CL30 - KSB	UNIDADE	5,00	R\$ 3.638,17	R\$ 18.190,85
5	25532 - LUVA PROTEÇÃO EIXO A-50 - A48CL30 - KSB	UNIDADE	5,00	R\$ 533,42	R\$ 2.667,10
6	25533 - GAXETA MEGA A-50 MATERIAL BU 5426 - KSB	UNIDADE	10,00	R\$ 1.431,55	R\$ 14.315,50
7	25534 - EIXO MEGA A-50 - SAE1045 - KSB	UNIDADE	2,00	R\$ 2.259,61	R\$ 4.519,22
8	25535 - ROTOR KSB BLOC 100-315/50CV A48CL30	UNIDADE	5,00	R\$ 3.242,90	R\$ 16.214,50
9	25536 - LUVA PROTEÇÃO EIXO MEG.BLOC 1.3/4 MATERIAL TM23 - KSB	UNIDADE	10,00	R\$ 723,31	R\$ 7.233,10
10	25537 - ROTOR MEGANORM 125-315 332MM A48CL30 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	R\$ 3.938,17	R\$ 15.752,68
11	25538 - GAXETA GRAFITADA SUP A-50 - CARGA - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	R\$ 860,21	R\$ 3.440,84
12	25539 - APERTA GAXETA SUP A-50 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	2,00	R\$ 1.659,71	R\$ 3.319,42
13	25540 - LUVA PROT. EIXO SUP A-50 A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	R\$ 563,42	R\$ 2.253,68
14	25541 - JOGO DE JUNTAS SUP A-50/315 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	6,00	R\$ 365,13	R\$ 2.190,78
15	25542 - TAMPA MANCAL SUP A-50 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	1,00	R\$ 523,12	R\$ 523,12
16	25543 - RETENTOR SUP A-50 BUNA - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	6,00	R\$ 169,50	R\$ 1.017,00
17	25544 - EIXO SUP A-50 SAE-1045 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	1,00	R\$ 2.292,95	R\$ 2.292,95
18	25545 - ELEMENTO ELÁSTICO 148 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	2,00	R\$ 226,43	R\$ 452,86

19	25546 - ANEL DE DESGASTE DO CORPO A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	2,00	R\$ 383,45	R\$ 766,90
20	25547 - ANEL DE DESGASTE DO ROTOR A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	2,00	R\$ 324,98	R\$ 649,96
21	25548 - SUPORTE DE MANCAL SUP-A50 A48CL-30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	1,00	R\$ 4.525,60	R\$ 4.525,60
22	25550 - ROTOR MEGABLOC 100-315 332MM A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	4,00	R\$ 3.242,90	R\$ 12.971,60
23	25551 - LUVA PROTETOR EIXO BZ 1.3/4 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	R\$ 723,35	R\$ 1.446,70
24	25552 - JUNTA PLANA 32X47X0,5 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	R\$ 189,15	R\$ 378,30
25	25553 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	R\$ 22.686,48	R\$ 22.686,48
26	25554 - ROTOR MEGABLOC 100-250 A48CL30 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	R\$ 2.557,97	R\$ 5.115,94
27	25555 - LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/4 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	R\$ 753,35	R\$ 1.506,70
28	25556 - JUNTA PLANA 31,8X43X0,5 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	4,00	R\$ 71,89	R\$ 287,56
29	25557 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	R\$ 4.164,95	R\$ 4.164,95
30	25559 - ROTOR KRTK 164MM A48CL30 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	R\$ 4.832,52	R\$ 4.832,52
31	25560 - CORPO KRTK 100-316 A48CL30 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	R\$ 7.068,81	R\$ 7.068,81
32	25562 - JOGO JUNTAS KRT F/K 100-316 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	R\$ 548,46	R\$ 1.096,92
33	25563 - CORPO INTERMEDIARIO MG1-33 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	R\$ 2.844,26	R\$ 2.844,26
34	29864 - JUNTA PERFILEADA (410) PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	R\$ 213,32	R\$ 426,64
35	25566 - ROTOR MEGABLOC 50-315 332MM A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	R\$ 2.566,18	R\$ 5.132,36
36	25567 - LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/8 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	R\$ 570,74	R\$ 570,74
37	25568 - JUNTA PLANA DO CORPO PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	R\$ 183,81	R\$ 183,81
38	25569 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	R\$ 2.867,99	R\$ 2.867,99

39	25570 - CORPO ESPIRAL A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	R\$ 7.213,00	R\$ 7.213,00
					<b>TOTAL: R\$ 201.802,90</b>

**LOTE #2**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25574 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 5M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 3.364,46	R\$ 6.728,92
2	25576 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 14M3/H C/ALTURA DE 64 MCA.	UNIDADE	4,00	R\$ 7.732,12	R\$ 30.928,48
3	25577 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 8M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	4,00	R\$ 4.789,15	R\$ 19.156,60
4	25579 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 3.238,88	R\$ 6.477,76
5	25581 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 3,5M3/H C/ALTURA DE 80 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 3.178,21	R\$ 6.356,42
6	25582 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 10,5M3/H C/ALTURA DE 69 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 5.932,22	R\$ 11.864,44
7	25583 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 88 MCA.	UNIDADE	4,00	R\$ 8.761,79	R\$ 35.047,16
8	25584 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 80 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 4.598,06	R\$ 9.196,12
9	25585 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 18M3/H C/ALTURA DE 76 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 8.769,21	R\$ 17.538,42
10	25586 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 67 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 4.075,22	R\$ 8.150,44
11	25587 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 22M3/H C/ALTURA DE 62 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 8.933,54	R\$ 17.867,08
12	25588 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4,8M3/H C/ALTURA DE 72 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 3.364,46	R\$ 6.728,92
13	25589 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 4.818,73	R\$ 9.637,46
14	25590 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 20M3/H C/ALTURA DE 80 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 14.803,01	R\$ 29.606,02
15	25592 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 2M3/H C/ALTURA DE 72 MCA.	UNIDADE	4,00	R\$ 2.693,70	R\$ 10.774,80
16	25593 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 9M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	5,00	R\$ 5.812,90	R\$ 29.064,50
17	25594 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 13M3/H C/ALTURA DE 79 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 6.883,12	R\$ 13.766,24
18	25595 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7,2M3/H C/ALTURA DE 83 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 4.174,81	R\$ 8.349,62
19	25596 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 2,5M3/H C/ALTURA DE 79 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 2.955,17	R\$ 5.910,34
20	25597 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4M3/H C/ALTURA DE 60 MCA.	UNIDADE	3,00	R\$ 3.227,42	R\$ 9.682,26
21	25598 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 67 MCA.	UNIDADE	3,00	R\$ 6.595,43	R\$ 19.786,29
22	25599 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	3,00	R\$ 6.862,60	R\$ 20.587,80
23	25600 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 3M3/H C/ALTURA DE 84 MCA.	UNIDADE	5,00	R\$ 3.162,88	R\$ 15.814,40
24	25601 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 1,5M3/H C/ALTURA DE 65 MCA	UNIDADE	6,00	R\$ 3.071,57	R\$ 18.429,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 3/5  
RE  
RUBRICA

25	25602 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 4.558,33	R\$ 9.116,66
26	25603 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 63 MCA.	UNIDADE	6,00	R\$ 6.092,58	R\$ 36.555,48
27	25604 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 5,4M3/H C/ALTURA DE 69 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 3.371,45	R\$ 6.742,90
28	25605 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 84 MCA	UNIDADE	2,00	R\$ 5.203,23	R\$ 10.406,46
29	25606 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 30M3/H C/ALTURA DE 89 MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 19.025,98	R\$ 38.051,96
				<b>TOTAL: R\$ 468.323,37</b>	

LOTE #3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25608 - CONJUNTO MOTORBOMBA SUBM REFRIGERADO A AGUA TRIF 380V VAZAO DE 25M3/H C/ALTURA 78MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 16.136,13	R\$ 32.272,26
2	25609 - CONJUNTO MOTORBOMBA SUBM REFRIGERADO A AGUA TRIF 380V VAZAO DE 34M3/H C/ALTURA 69MCA.	UNIDADE	2,00	R\$ 17.046,64	R\$ 34.093,28
3	30145 - CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA A AGUA BHS 512-13 MOTOR M6G 20CV 6 POLEGADAS 380V 60HZ	UNIDADE	1,00	R\$ 23.952,73	R\$ 23.952,73
4	30146 - CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA A AGUA R20A-12 600 12CV DE FERRO FUNDIDO VAZÃO MAX 24.000 L/H P/88MCA 380V	UNIDADE	1,00	R\$ 19.892,13	R\$ 19.892,13
				<b>TOTAL: R\$ 110.210,40</b>	

LOTE #4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25610 - BOMBA CENTRÍFUGA Q=4,8M3/H X AMT=28MCA - 1CV 380V TRIF; CORPO, ROTOR, EIXO E DIFUSOR EM AÇO INOX 304 1.1/4"X1".	UNIDADE	1,00	R\$ 5.947,92	R\$ 5.947,92
2	25612 - BOMBA CENTRÍFUGA Q=10M3/H X AMT=26MCA - 2CV 380V TRIF; CORPO, ROTOR, EIXO E DIFUSOR EM AÇO INOX 304 1.1/2"X1".	UNIDADE	1,00	R\$ 5.782,67	R\$ 5.782,67
3	25614 - BOMBA CENTRÍFUGA 2.1/2"X2" PARA MOTOR JM 15CV 2 POLOS - ROTOR 190MM.	UNIDADE	1,00	R\$ 7.268,79	R\$ 7.268,79
4	25616 - BOMBA CENTRÍFUGA 2"X1.1/2" PARA MOTOR JM 5CV 2 POLOS.	UNIDADE	1,00	R\$ 3.095,61	R\$ 3.095,61
5	30293 - CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 50 CV, 36,74 MCA X 180,00 M <sup>3</sup> /H, 380 VOLTS	UNIDADE	1,00	R\$ 62.734,67	R\$ 62.734,67
				<b>TOTAL: R\$ 84.829,66</b>	

LOTE #5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25618 - CONJUNTO MOTOBOMBA A DIESEL, COM PARTIDA ELÉTRICA, SUCÇÃO 3", C/ 01 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) 25 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) - 60, ALTURA DE SUCÇÃO - 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 7,0 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 3,5 LT	UNIDADE	2,00	R\$ 8.221,45	R\$ 16.442,90
2	25619 - CONJUNTO MOTOBOMBA A DIESEL, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 3", C/ 01 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) 25 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) - 60, ALTURA DE SUCÇÃO - 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 7,0 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 3 LT	UNIDADE	1,00	R\$ 6.000,64	R\$ 6.000,64

3	25620 - CONJUNTO MOTOBOMBA A GASOLINA, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 2", C/ 1 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) - 30 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) 30, ALTURA DE SUCÇÃO 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 6,5 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 2,8 LT	UNIDADE	2,00	R\$ 2.526,18	R\$ 5.052,36
4	25621 - CONJUNTO MOTOBOMBA A GASOLINA, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 3", C/ 1 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) - 30 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) 60, ALTURA DE SUCÇÃO 6 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 6,5 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 2,8 LT	UNIDADE	4,00	R\$ 2.967,07	R\$ 11.868,28
					<b>TOTAL: R\$ 39.364,18</b>

**LOTE #6**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25613 - BOMBA SUBMERSÍVEL Q=5M3/H X AMT=4,5MCA - SAÍDA 1.1/4", 1/2CV 220V MONOF; CORPO EM TECNOPOLÍMERO, ROTOR NORYL, EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.120,68	R\$ 3.362,04
2	30143 - BOMBA SUBMERSIVEL TRIFASICO DE 36HP K100 - 316/294 X 6216	UNIDADE	1,00	R\$ 85.216,08	R\$ 85.216,08
3	30144 - BOMBA SUBMERSIVEL TRIFASICA DE 10HP K100-251/74X6 190MM	UNIDADE	1,00	R\$ 41.146,13	R\$ 41.146,13
4	30294 - BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 380V - 19MCA X 10M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	R\$ 7.865,61	R\$ 7.865,61
5	30295 - BOMBA SUBMERSÍVEL 4 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 380V - 23MCA X 10,2M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	R\$ 8.629,13	R\$ 8.629,13
6	30297 - BOMBA SUBMERSÍVEL 2 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 220V - 15MCA X 9,0M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	R\$ 7.056,36	R\$ 7.056,36
					<b>TOTAL: R\$ 153.275,35</b>

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para contratação do objeto deste termo, de acordo com as regulamentações dispostas no Decreto Municipal nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024, que regulamentou a contratação de serviços e obras, as aquisições e as locações de bens quando processadas pelo sistema de registro de preços no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Quixeramobim.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para a aquisição dos bens necessários a esta contratação, considerando as características específicas desta demanda. O SRP permite atender à necessidade de aquisição de materiais de forma contínua e flexível, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada nova requisição. Isso proporciona maior agilidade e eficiência no processo de compras, uma vez que os fornecedores já estão cadastrados e habilitados.

Além disso, o SRP possibilita a negociação de preços vantajosos, condições mais favoráveis de pagamento e prazos de entrega mais adequados, garantindo economia para a Administração. A centralização das aquisições também reduz os custos administrativos, eliminando a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios.

A previsibilidade orçamentária também é um benefício importante do SRP, pois os preços são registrados por um período determinado, permitindo maior controle sobre os gastos e planejamento de recursos. Com a utilização do SRP, a Administração garante maior eficiência e segurança jurídica no processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, tornando a contratação mais ágil e segura.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos estabelecidos nos regulamentos internos do órgão.



**NICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO N° 17.12110125-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 317  
RUBRICA

sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços, garantindo que o processo esteja em conformidade com as normas e diretrizes internas estabelecidas para este tipo de contratação. Portanto, a adoção do SRP é a alternativa mais vantajosa para atender à demanda específica desta aquisição.

**2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A fundamentação da contratação, incluindo a justificativa da demanda, os critérios utilizados para definição dos quantitativos e demais elementos técnicos e administrativos, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e apresentados como anexo a este Termo de Referência.

2.2 - A análise quanto à existência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) está devidamente registrada no respectivo ETP, que integra este processo administrativo.

**3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações técnicas aplicáveis, incluindo ABNT, INMETRO, normas ISO e demais padrões de qualidade pertinentes ao tipo de equipamento ou material.

4.1.2 - A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos produtos, incluindo o uso de materiais dentro de padrões técnicos e a adoção de processos que reduzam impactos ambientais, quando aplicável.

4.1.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, garantindo proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 - Os produtos deverão estar livres de substâncias proibidas por normas ambientais ou regulamentações técnicas aplicáveis ao tipo de material fornecido.

4.1.5 - A contratada deverá assegurar que todos os itens atendam às exigências normativas de qualidade e segurança, bem como às boas práticas relativas ao descarte e manejo de resíduos decorrentes do fornecimento.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de rastreabilidade dos componentes fornecidos, da compatibilidade técnica entre peças e equipamentos já instalados e do controle direto sobre a origem e a qualidade dos materiais, evitando divergências entre modelos e especificações utilizadas pelo SAAE.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110125-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 318  
RUBRICA

exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

**4.8 - Vistoria:**

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

**4.9 - Das amostras:**

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

**4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

**4.11 - Requisitos de Qualificação**

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

**4.12 - Documentação técnica da proposta**

4.12.1 - A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica suficiente para comprovar que os itens ofertados são compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente utilizados pelo SAAE, podendo incluir, conforme o caso, catálogo oficial do fabricante, ficha técnica detalhada, código de referência do item, curva hidráulica ou documento equivalente.

4.12.2 - Sempre que aplicável, a licitante deverá informar se o item possui continuidade de fabricação e disponibilidade de peças de reposição, por período mínimo de 5 (cinco) anos.

4.12.3 - A documentação técnica deverá permitir a verificação clara das características do produto ofertado, garantindo compatibilidade, originalidade e atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

**4.13 - Do instrumento contratual**

4.13.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

**4.14 - Das exigências gerais**

4.14.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.14.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.14.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.14.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.14.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.14.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110125-PE**

FL. 319  
RUBRICA

**5.1 - Das condições de entrega**

5.1.1 - Os equipamentos hidráulicos, conjuntos motobombas e materiais de manutenção deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente emitido pela Administração.

5.1.2 - A entrega deverá ocorrer nos endereços indicados pela Administração, em horário comercial, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos que assegurem a conformidade dos itens fornecidos.

5.1.3 - Serão aceitos apenas itens novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, sendo vedados produtos usados, recondicionados, remanufaturados, obsoletos ou que não atendam integralmente às especificações solicitadas.

5.1.4 - Os bens deverão ser fornecidos em embalagem original de fábrica ou equivalente adequada, devidamente lacrada e protegida contra danos durante o transporte e o armazenamento.

5.1.5 - O transporte, o seguro e o descarregamento dos materiais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.1.6 - O recebimento ficará condicionado à conferência técnica, inspeção visual e verificação dos dados de rastreabilidade dos itens (como código, lote ou número de série, quando aplicável), podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os materiais que não atendam às características requeridas.

5.1.7 - Em caso de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens em até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a Administração.

**5.2 - Condições técnicas específicas**

5.2.1 - Os conjuntos motobombas deverão atender às seguintes condições:

a) observar as normas técnicas nacionais pertinentes, especialmente padrões ABNT e equivalentes internacionais aplicáveis;

b) atender integralmente às características técnicas descritas pela Administração, como vazão, altura manométrica, potência, sucção, recalque e demais parâmetros relevantes;

c) possuir compatibilidade técnica com os sistemas hidráulicos em operação, respeitando as condições elétricas e operacionais das instalações do SAAE;

d) serem acompanhados de todos os componentes necessários ao seu funcionamento, conforme especificações do fabricante;

e) serem fornecidos com informações técnicas e manuais pertinentes, quando aplicável.

5.2.2 - As peças, utensílios hidráulicos e materiais de manutenção deverão ser compatíveis com os modelos de equipamentos utilizados pela Administração, podendo ser originais ou equivalentes de qualidade comprovada, desde que demonstrada a plena compatibilidade com o desempenho exigido.

5.2.3 - Não será exigida instalação dos equipamentos pela contratada. Quando necessário, a contratada deverá fornecer orientações técnicas do fabricante referentes a instalação, operação e manutenção básica.

5.2.4 - Os materiais fornecidos deverão estar em linha de produção e possuir disponibilidade comercial atual, evitando incompatibilidades futuras na manutenção dos sistemas.

**5.3 - Garantia e assistência técnica**

5.3.1 - Os equipamentos e motobombas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, cobrindo falhas de fabricação e defeitos funcionais.

5.3.2 - A garantia deverá assegurar, no âmbito do fabricante, a substituição de peças ou componentes defeituosos, quando caracterizada falha de fabricação, sem qualquer ônus para a Administração.

5.3.3 - A contratada deverá orientar a Administração quanto aos procedimentos adequados para acionamento da assistência técnica autorizada, sempre que necessário.

5.3.4 - Os materiais de manutenção deverão ser entregues com comprovação de autenticidade, integridade e compatibilidade, incluindo documentação mínima do fabricante, quando aplicável, de modo a assegurar rastreabilidade e correto acionamento de garantia.

#### 5.4 - Responsabilidade da contratada

5.4.1 - A contratada responderá por quaisquer danos causados a bens públicos, equipamentos, instalações ou a terceiros durante o transporte, descarga e manuseio dos materiais fornecidos.

5.4.2 - A contratada permanecerá responsável por vícios ou defeitos dos itens dentro do prazo de garantia, devendo promover a substituição conforme regras do fabricante.

5.4.3 - Todos os itens deverão ser acompanhados de manuais e informações técnicas em língua portuguesa, quando aplicável.

#### 5.5 - Disposições finais sobre a execução

5.5.1 - Por se tratar de fornecimento pontual de equipamentos e materiais, sem prestação de serviços continuados, não se fazem necessários procedimentos específicos de transição ou encerramento contratual.

### **6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual. As atribuições do servidor designado para gestão do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato. As atribuições do servidor designado para fiscalização do contrato estão estabelecidas na Lei Complementar nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.

6.3.1 - Na hipótese da contratação de terceiros prevista no artigo anterior, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), formalmente designados.

6.6 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 32  
R  
RUBRICA

resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.14 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.14.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.15 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.16 - Regulamentos e Normativos internos devem ser obedecidos durante a vigência desta Contratação.

## **7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

7.1 - As penalidades aplicáveis ao contratado seguirão as disposições previstas no Edital e na Minuta do Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **8 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **Recebimento**

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

### Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

### Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 323  
RUBRICA

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - O fornecimento do objeto será: ( ) INTEGRAL ( X ) PARCELADO ( ) CONTINUADO

9.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.4 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

**10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.057.805,86 (UM MILHÃO E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**12 - ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de

Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme disposto no artigo 20 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no artigo 19 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no artigo 28 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.5 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 31 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.6 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.7 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.9 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.10 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.11 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.13 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.14 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos dispostos no artigo 29 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

13.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.286/2024, de 08 de abril de 2024.

**14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 17.12110125-PE**

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 325  
PÚBLICA

Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

**15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

15.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170122100001**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - INTRODUÇÃO**

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar, analisar e justificar os cenários e alternativas existentes para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 22100001 e seus anexos, apontando de forma clara a necessidade administrativa e a solução mais adequada para sua satisfação.

1.2 - O presente documento busca demonstrar a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, bem como fornecer as informações indispensáveis para subsidiar o respectivo processo, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos aplicáveis.

1.3 - Além de motivar as escolhas realizadas, este ETP busca evidenciar o alinhamento da contratação com os princípios da Administração Pública e com a política institucional de planejamento de contratações, reforçando a necessidade de assegurar condições adequadas de operação, manutenção e continuidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário mantidos pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

1.4 - A elaboração do ETP é, portanto, etapa essencial da fase de planejamento da contratação, assegurando:

- a. a correta caracterização da necessidade;
- b. a avaliação das soluções disponíveis e respectivas vantagens e desvantagens;
- c. a justificativa técnica da alternativa escolhida; e
- d. a vinculação da contratação às necessidades permanentes do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO e ao interesse público.

**2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I)**

2.1 - A demanda surge da necessidade contínua de manter em pleno funcionamento os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Quixeramobim, que dependem de equipamentos hidráulicos, peças específicas, conjuntos motobombas e componentes mecânicos essenciais para a operação diária das estruturas do SAAE. As unidades de bombeamento, estações elevatórias e demais instalações operam de forma ininterrupta e estão sujeitas a desgaste natural, variações operacionais e ocorrências que afetam diretamente sua eficiência.

O problema enfrentado decorre da deterioração progressiva de peças, falhas pontuais em conjuntos de bombeamento, necessidade de manutenção imediata em pontos críticos e substituição de itens que atingem o limite de vida útil, além da exigência de compatibilidade técnica com os equipamentos já instalados. A ausência desses materiais impede a execução tempestiva de intervenções preventivas e corretivas, aumentando o risco de interrupções, comprometimento da operação e redução do desempenho dos sistemas.

A necessidade de contratação está diretamente ligada à responsabilidade institucional do SAAE de garantir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 26  
e  
PÚBLICA

condições adequadas de funcionamento das estruturas hidráulicas, assegurando que os equipamentos mantidos pela autarquia disponham de peças compatíveis, materiais específicos e conjuntos técnicos que permitam a recomposição de unidades mecânicas e a manutenção adequada dos sistemas. A disponibilidade desses itens é essencial para evitar paralisações, preservar a segurança operacional e atender às demandas identificadas pelas equipes técnicas.

Embora o impacto à população seja indireto, a reposição célere dos materiais e o funcionamento adequado dos sistemas resultam em maior estabilidade, redução de riscos de falhas e continuidade dos serviços essenciais de abastecimento e esgotamento sanitário, garantindo que o atendimento ao usuário final permaneça regular e confiável.

**3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II)**

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2026.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)**

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações técnicas aplicáveis, incluindo ABNT, INMETRO, normas ISO e demais padrões de qualidade pertinentes ao tipo de equipamento ou material.

4.1.2 - A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos produtos, incluindo o uso de materiais dentro de padrões técnicos e a adoção de processos que reduzam impactos ambientais, quando aplicável.

4.1.3 - Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, garantindo proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 - Os produtos deverão estar livres de substâncias proibidas por normas ambientais ou regulamentações técnicas aplicáveis ao tipo de material fornecido.

4.1.5 - A contratada deverá assegurar que todos os itens atendam às exigências normativas de qualidade e segurança, bem como às boas práticas relativas ao descarte e manejo de resíduos decorrentes do fornecimento.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de rastreabilidade dos componentes fornecidos, da compatibilidade técnica entre peças e equipamentos já instalados e do controle direto sobre a origem e a qualidade dos materiais, evitando divergências entre modelos e especificações utilizadas pelo SAAE.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:



**CIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 329  
R  
RUBRICA

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Documentação técnica da proposta

4.12.1 - A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação técnica suficiente para comprovar que os itens ofertados são compatíveis com os sistemas e equipamentos atualmente utilizados pelo SAAE, podendo incluir, conforme o caso, catálogo oficial do fabricante, ficha técnica detalhada, código de referência do item, curva hidráulica ou documento equivalente.

4.12.2 - Sempre que aplicável, a licitante deverá informar se o item possui continuidade de fabricação e disponibilidade de peças de reposição, por período mínimo de 5 (cinco) anos.

4.12.3 - A documentação técnica deverá permitir a verificação clara das características do produto ofertado, garantindo compatibilidade, originalidade e atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

4.13 - Do instrumento contratual

4.13.1 - Será necessária a formalização de Contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.14 - Das exigências gerais

4.14.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.14.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.14.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.14.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.14.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.14.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV)**

5.1 - Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela unidade demandante a partir da análise técnica das necessidades operacionais do SAAE, considerando o histórico de manutenção das



## MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 328  
R  
RUBRICA

estações elevatórias e das unidades de bombeamento, bem como as demandas recorrentes de substituição de peças e conjuntos mecânicos. Para subsidiar essa definição, realizou-se uma comparação entre os quantitativos registrados na ata da contratação anterior, referente ao Processo nº 2104.01.2023-PE, e as quantidades efetivamente utilizadas durante a vigência daquele instrumento.

A análise comparativa demonstrou que determinados itens tiveram alta rotatividade e consumo superior ao previsto, justificando o acréscimo das quantidades estimadas nesta contratação, enquanto outros apresentaram demanda inferior ou eventual, permitindo a redução proporcional de seus quantitativos. Verificou-se ainda que parte dos equipamentos hidráulicos e conjuntos motobombas depende diretamente da avaliação realizada pelas equipes de manutenção em campo, uma vez que as necessidades de substituição se relacionam a fatores como desgaste imprevisível, avarias repentinas, variações de carga hidráulica e condições específicas de operação de cada sistema.

Em razão da complexidade das operações do SAAE, que administra sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário distribuídos por diferentes localidades, não existe um relatório único capaz de consolidar todas as ocorrências de manutenção. Ainda assim, as informações técnicas fornecidas pelas equipes responsáveis pelo acompanhamento diário das unidades, aliadas aos dados históricos da contratação anterior, foram consideradas suficientes para a estimativa dos quantitativos apresentados.

Ressalta-se que, por se tratar de serviço público essencial, a ausência de determinados itens pode comprometer diretamente a continuidade do abastecimento e a execução de manutenções emergenciais. Assim, a inclusão de todos os materiais necessários — inclusive aqueles de baixa demanda — constitui medida preventiva fundamental, garantindo que a autarquia disponha dos componentes adequados sempre que forem identificadas necessidades durante as inspeções e intervenções realizadas nas estruturas hidráulicas.

5.2 - A relação detalhada dos itens, com suas respectivas quantidades e valores unitários estimados, encontra-se apresentada no item 7.2, servindo como base para o cálculo do valor total da contratação.

### 6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V)

#### 6.1 - Levantamento de soluções disponíveis e práticas de mercado

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado abrangendo fornecedores especializados, práticas usuais de fornecimento e informações obtidas por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ao Painel de Preços, ao Portal de Licitações dos Municípios (TCE/CE), bem como a contratações anteriores realizadas por entes públicos com objetos semelhantes.

O estudo permitiu avaliar as formas pelas quais o mercado normalmente atende demandas relacionadas ao fornecimento de equipamentos hidráulicos, conjuntos motobombas, peças de reposição e materiais utilizados nas rotinas de manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Na análise, foram consideradas diferentes alternativas de atendimento, como compras pontuais por demanda, fornecimento sob requisição conforme necessidade, aquisição integrada a contratos de manutenção e soluções de estoque consignado.

As alternativas foram examinadas quanto à viabilidade técnica, operacional e econômica, considerando aspectos como:

- disponibilidade real dos itens no mercado;
- prazos de entrega usualmente praticados;
- compatibilidade com os modelos de equipamentos em operação;
- capacidade de resposta a ocorrências emergenciais;
- conformidade com padrões técnicos e de qualidade;
- riscos de descontinuidade no abastecimento.

Verificou-se que, embora algumas alternativas sejam praticadas em outros contextos, elas não se mostram adequadas à realidade operacional do SAAE. As compras pontuais por demanda apresentam risco elevado de atraso, especialmente em itens específicos e de difícil reposição. As soluções integradas a contratos de manutenção não são viáveis diante da diversidade de modelos e da necessidade de controle individualizado das peças adquiridas. As modalidades de consignação e estoques dedicados raramente são ofertadas por fornecedores regionais e tendem a ser economicamente desvantajosas para itens tão específicos e diversificados.

Além da análise de mercado, foi considerado o histórico de contratação do próprio SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, a exemplo do processo nº 2104.01.2023-PE, que adotou a aquisição direta de materiais e equipamentos com características semelhantes às ora estudadas. A experiência anterior demonstrou que essa forma de atendimento se revelou adequada às necessidades de manutenção das unidades operacionais, garantindo reposição de componentes essenciais e resposta compatível com as demandas técnicas do órgão.

Diante desse cenário, verificou-se que a solução mais compatível com a realidade do SAAE consiste na aquisição direta dos materiais junto a fornecedores especializados, em conformidade com as necessidades identificadas pelas equipes técnicas, de modo a assegurar a disponibilidade dos itens indispensáveis à continuidade das operações e às rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

#### 6.2 - Conclusão

O levantamento de mercado, aliado ao histórico de contratações anteriores do próprio SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, demonstrou que há oferta suficiente de fornecedores especializados e condições adequadas para a aquisição direta dos materiais necessários ao funcionamento das unidades de bombeamento e estações elevatórias.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, estando alinhada às práticas correntes de fornecimento e às necessidades cotidianas da Autarquia, especialmente no que se refere à reposição de peças e equipamentos específicos utilizados na infraestrutura de saneamento. A contratação direta dos materiais, conforme demanda identificada, configura-se como a alternativa mais eficiente para assegurar a continuidade das operações, a reposição adequada de componentes e a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, contribuindo para a regularidade e a segurança dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A forma de contratação e a modalidade licitatória correspondentes serão definidas e consolidadas no Termo de Referência, conforme as especificidades do objeto e as diretrizes legais aplicáveis.

### 7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI)

7.1 - O valor estimado da contratação foi apurado com base exclusivamente em pesquisa direta junto a fornecedores especializados, em razão da especificidade técnica dos itens, da grande variação de modelos e das particularidades dos equipamentos destinados às unidades de bombeamento e estações elevatórias. A pesquisa foi realizada por meio do envio de solicitações formais de cotação, contemplando empresas que atuam no fornecimento de peças, conjuntos motobombas e materiais hidráulicos compatíveis com os sistemas operados pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

A opção por utilizar apenas a pesquisa direta se justifica pela dificuldade de encontrar contratações públicas recentes com itens equivalentes, devido à alta diversidade de modelos, especificações técnicas, marcas, potências, conjuntos hidráulicos e características elétricas dos produtos. Além disso, muitos itens são componentes específicos vinculados a modelos de bombas atualmente em operação na Autarquia, o que reduz significativamente a existência de contratações semelhantes no mercado público para fins comparativos.

As cotações recebidas foram consideradas representativas, por refletirem o comportamento atual do mercado para produtos de natureza técnica e de baixa padronização. Os valores obtidos atendem aos requisitos de atualidade, rastreabilidade e compatibilidade com o objeto, permitindo a definição de um valor de referência aderente à realidade operacional do SAAE.

A partir do conjunto de informações coletadas, foi apurado o valor estimado de R\$ 1.057.805,86 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, e oitenta e seis centavos), consolidado a partir das propostas apresentadas pelos fornecedores consultados.

A tabela detalhada contendo itens, quantidades e valores unitários encontra-se apresentada no item 7.2 deste documento, constituindo base de referência para o cálculo do valor total estimado da contratação.

#### 7.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES POR ITEM

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25529 - LUVA PROTETORA DO EIXO - KSB 28/48 - 5X145 - MATERIAL CRNIMO	UNIDADE	5,00	516,49	2.582,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 350  
RUBRICA

2	25530 - EIXO CS50ES-DRY - MATERIAL A276 TYPE - KSB	UNIDADE	3,00	2.315,27	6.945,81
3	25531 - ROTOR ETAN G125-315 MATERIAL A48CL30 - KSB	UNIDADE	5,00	3.638,17	18.190,85
4	25532 - LUVA PROTEÇÃO EIXO A-50 - A48CL30 - KSB	UNIDADE	5,00	533,42	2.667,10
5	25533 - GAXETA MEGA A-50 MATERIAL BU 5426 - KSB	UNIDADE	10,00	1.431,55	14.315,50
6	25534 - EIXO MEGA A-50 - SAE1045 - KSB	UNIDADE	2,00	2.259,61	4.519,22
7	25535 - ROTOR KSB BLOC 100-315/50CV A48CL30	UNIDADE	5,00	3.242,90	16.214,50
8	25536 - LUVA PROTEÇÃO EIXO MEG.BLOC 1.3/4 MATERIAL TM23 - KSB	UNIDADE	10,00	723,31	7.233,10
9	25574 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 5M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	2,00	3.364,46	6.728,92
10	25576 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 14M3/H C/ALTURA DE 64 MCA.	UNIDADE	4,00	7.732,12	30.928,48
11	25577 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 8M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	4,00	4.789,15	19.156,60
12	25579 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	2,00	3.238,88	6.477,76
13	25608 - CONJUNTO MOTORBOMBA SUBM REFRIGERADO A AGUA TRIF 380V VAZAO DE 25M3/H C/ALTURA 78MCA.	UNIDADE	2,00	16.136,13	32.272,26
14	25581 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 3,5M3/H C/ALTURA DE 80 MCA	UNIDADE	2,00	3.178,21	6.356,42
15	25582 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 10,5M3/H C/ALTURA DE 69 MCA.	UNIDADE	2,00	5.932,22	11.864,44
16	25583 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 88 MCA.	UNIDADE	4,00	8.761,79	35.047,16
17	25584 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 80 MCA.	UNIDADE	2,00	4.598,06	9.196,12
18	25585 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 18M3/H C/ALTURA DE 76 MCA	UNIDADE	2,00	8.769,21	17.538,42
19	25586 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 67 MCA.	UNIDADE	2,00	4.075,22	8.150,44
20	25588 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4,8M3/H C/ALTURA DE 72 MCA.	UNIDADE	2,00	3.364,46	6.728,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 30  
RUBRICA

21	25589 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	2,00	4.818,73	9.637,46
22	25590 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 20M3/H C/ALTURA DE 80 MCA	UNIDADE	2,00	14.803,01	29.606,02
23	25592 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 2M3/H C/ALTURA DE 72 MCA.	UNIDADE	4,00	2.693,70	10.774,80
24	25527 - IMPULSOR (ROTOR) 80-250 - MATERIAL EM-GJL-250 KSB	UNIDADE	5,00	2.230,66	11.153,30
25	25587 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 22M3/H C/ALTURA DE 62 MCA	UNIDADE	2,00	8.933,54	17.867,08
26	25593 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 9M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	5,00	5.812,90	29.064,50
27	25594 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 13M3/H C/ALTURA DE 79 MCA.	UNIDADE	2,00	6.883,12	13.766,24
28	25595 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7,2M3/H C/ALTURA DE 83 MCA	UNIDADE	2,00	4.174,81	8.349,62
29	25596 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 2,5M3/H C/ALTURA DE 79 MCA.	UNIDADE	2,00	2.955,17	5.910,34
30	25597 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 4M3/H C/ALTURA DE 60 MCA.	UNIDADE	3,00	3.227,42	9.682,26
31	25598 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 67 MCA.	UNIDADE	3,00	6.595,43	19.786,29
32	25599 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 75 MCA.	UNIDADE	3,00	6.862,60	20.587,80
33	25600 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 3M3/H C/ALTURA DE 84 MCA.	UNIDADE	5,00	3.162,88	15.814,40
34	25609 - CONJUNTO MOTORBOMBA SUBM REFRIGERADO A AGUA TRIF 380V VAZAO DE 34M3/H C/ALTURA 69MCA.	UNIDADE	2,00	17.046,64	34.093,28
35	25601 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 1,5M3/H C/ALTURA DE 65 MCA	UNIDADE	6,00	3.071,57	18.429,42
36	25602 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 7M3/H C/ALTURA DE 68 MCA.	UNIDADE	2,00	4.558,33	9.116,66
37	25603 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 12M3/H C/ALTURA DE 63 MCA.	UNIDADE	6,00	6.092,58	36.555,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 32  
R  
RUBRICA

38	25604 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 5,4M3/H C/ALTURA DE 69 MCA	UNIDADE	2,00	3.371,45	6.742,90
39	25546 - ANEL DE DESGASTE DO CORPO A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	2,00	383,45	766,90
40	25547 - ANEL DE DESGASTE DO ROTOR A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	2,00	324,98	649,96
41	25548 - SUPORTE DE MANCAL SUP-A50 A48CL-30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	1,00	4.525,60	4.525,60
42	25605 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 6M3/H C/ALTURA DE 84 MCA	UNIDADE	2,00	5.203,23	10.406,46
43	25606 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA TRIFASICA 380V VAZAO DE 30M3/H C/ALTURA DE 89 MCA.	UNIDADE	2,00	19.025,98	38.051,96
44	25610 - BOMBA CENTRÍFUGA Q=4,8M3/H X AMT=28MCA - 1CV 380V TRIF; CORPO, ROTOR, EIXO E DIFUSOR EM AÇO INOX 304 1.1/4"X1".	UNIDADE	1,00	5.947,92	5.947,92
45	25612 - BOMBA CENTRÍFUGA Q=10M3/H X AMT=26MCA - 2CV 380V TRIF; CORPO, ROTOR, EIXO E DIFUSOR EM AÇO INOX 304 1.1/2"X1".	UNIDADE	1,00	5.782,67	5.782,67
46	25613 - BOMBA SUBMERSÍVEL Q=5M3/H X AMT=4,5MCA - SAÍDA 1.1/4", 1/2CV 220V MONOF; CORPO EM TECNOPOLÍMERO, ROTOR NORYL, EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	3,00	1.120,68	3.362,04
47	25537 - ROTOR MEGANORM 125-315 332MM A48CL30 PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	3.938,17	15.752,68
48	25538 - GAXETA GRAFITADA SUP A-50 - CARGA - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	860,21	3.440,84
49	25539 - APERTA GAXETA SUP A-50 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	2,00	1.659,71	2.319,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO Nº 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. LZ  
R  
RUBRICA

50	25540 - LUVA PROT. EIXO SUP A-50 A48CL30 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	4,00	563,42	2.253,68
51	25541 - JOGO DE JUNTAS SUP A-50/315 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA	UNIDADE	6,00	365,13	2.190,78
52	25542 - TAMPA MANCAL SUP A-50 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	1,00	523,12	523,12
53	25543 - RETENTOR SUP A-50 BUNA - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	6,00	169,50	1.017,00
54	25544 - EIXO SUP A-50 SAE-1045 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	1,00	2.292,95	2.292,95
55	25545 - ELEMENTO ELÁSTICO 148 - PARA BOMBA CENTRÍFUGA - KSB MEGANORM 125-315 SUPORTE A-50 / 75CV 4 POLOS - VEDAÇÃO GAXETA GRAFITADA.	UNIDADE	2,00	226,43	452,86
56	25614 - BOMBA CENTRÍFUGA 2.1/2"X2" PARA MOTOR JM 15CV 2 POLOS - ROTOR 190MM.	UNIDADE	1,00	7.268,79	7.268,79
57	25550 - ROTOR MEGABLOC 100-315 332MM A48CL30 - PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	4,00	3.242,90	12.971,60
58	25551 - LUVA PROTETOR EIXO BZ 1.3/4 - PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	723,35	1.446,70
59	25552 - JUNTA PLANA 32X47X0,5 - PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	189,15	378,30
60	25553 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 - PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-315 / 60CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	22.686,48	22.686,48
61	25554 - ROTOR MEGABLOC 100-250 A48CL30 PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	2.557,97	5.115,94
62	25555 - LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/4 PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	753,35	1.506,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 339  
R  
RUBRICA

63	25556 - JUNTA PLANA 31,8X43X0,5 PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	4,00	71,89	287,56
64	25557 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 PARA BOMBA CENTRIFUGA - KSB MEGABLOC 100-250 / 25CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	4.164,95	4.164,95
65	25559 - ROTOR KRTK 164MM A48CL30 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	4.832,52	4.832,52
66	25560 - CORPO KRTK 100-316 A48CL30 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	7.068,81	7.068,81
67	25562 - JOGO JUNTAS KRT F/K 100-316 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	548,46	1.096,92
68	25563 - CORPO INTERMEDIARIO MG1-33 PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	2.844,26	2.844,26
69	29864 - JUNTA PERFILEADA (410) PARA BOMBA SUBMERSÍVEL KSB KRTK 100-316 27KW/36CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	2,00	213,32	426,64
70	25566 - ROTOR MEGABLOC 50-315 332MM A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	2,00	2.566,18	5.132,36
71	25567 - LUVA PROT. EIXO BZ 1.3/8 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	570,74	570,74
72	25568 - JUNTA PLANA DO CORPO PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	183,81	183,81
73	25569 - TAMPA DE PRESSÃO A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO.	UNIDADE	1,00	2.867,99	2.867,99
74	25570 - CORPO ESPIRAL A48CL30 PARA BOMBA KSB MEGABLOC 50315 12,5CV 4 POLOS - VEDAÇÃO SELO MECÂNICO	UNIDADE	1,00	7.213,00	7.213,00
75	25618 - CONJUNTO MOTOBOMBA A DIESEL, COM PARTIDA ELÉTRICA, SUCÇÃO 3", C/ 01 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) 25 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) - 60, ALTURA DE SUCÇÃO - 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 7,0 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 3,5 LT	UNIDADE	2,00	8.221,45	16.442,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 35  
RUBRICA

76	25619 - CONJUNTO MOTOBOMBA A DIESEL, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 3", C/ 01 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) 25 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) - 60, ALTURA DE SUCÇÃO - 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 7,0 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 3 LT	UNIDADE	1,00	6.000,64	6.000,64
77	25620 - CONJUNTO MOTOBOMBA A GASOLINA, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 2", C/ 1 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) - 30 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) 30, ALTURA DE SUCÇÃO 7 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 6,5 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 2,8 LT	UNIDADE	2,00	2.526,18	5.052,36
78	25621 - CONJUNTO MOTOBOMBA A GASOLINA, PARTIDA MANUAL, SUCÇÃO 3", C/ 1 ROTOR SEMIABERTO, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA (MCA) - 30 MT, VAZÃO MÁXIMA (M <sup>3</sup> /H) 60, ALTURA DE SUCÇÃO 6 MT, CARCAÇA EM ALUMÍNIO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO, MOTOR 6,5 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 2,8 LT	UNIDADE	4,00	2.967,07	11.868,28
79	25616 - BOMBA CENTRÍFUGA 2"X1.1//2" PARA MOTOR JM 5CV 2 POLOS.	UNIDADE	1,00	3.095,61	3.095,61
80	30143 - BOMBA SUBMERSIVEL TRIFASICO DE 36HP K100 - 316/294 X 6216	UNIDADE	1,00	85.216,08	85.216,08
81	30144 - BOMBA SUBMERSIVEL TRIFASICA DE 10HP K100-251/74X6 190MM	UNIDADE	1,00	41.146,13	41.146,13
82	30294 - BOMBA SUBMERSÍVEL 3 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 380V - 19MCA X 10M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	7.865,61	7.865,61
83	30295 - BOMBA SUBMERSÍVEL 4 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 380V - 23MCA X 10,2M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	8.629,13	8.629,13
84	30297 - BOMBA SUBMERSÍVEL 2 CV DS 56 40 REFRIGERADO A ÓLEO DI ELÉTRICO COM BOCAL DE 3 ROTOR SEMI ABERTO EM FERRO FUNDIDO 220V - 15MCA X 9,0M <sup>3</sup> H	UNIDADE	1,00	7.056,36	7.056,36
85	30145 - CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA A AGUA BHS 512-13 MOTOR M6G 20CV 6 POLEGADAS 380V 60HZ	UNIDADE	1,00	23.952,73	23.952,73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

SAAE DE QUIXERAMOBIM  
FL. 336  
PÚBLICA

86	30146 - CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSA REFRIGERADA A ÁGUA R20A-12 600 12CV DE FERRO FUNDIDO VAZÃO MAX 24.000 L/H P/88MCA 380V	UNIDADE	1,00	19.892,13	19.892,13
87	30293 - CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 50 CV, 36,74 MCA X 180,00 M <sup>3</sup> /H, 380 VOLTS	UNIDADE	1,00	62.734,67	62.734,67
					<b>TOTAL: 1.057.805,86</b>

**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)**

8.1 - A solução definida para atendimento da necessidade consiste no fornecimento de equipamentos hidráulicos, conjuntos motobombas, peças de reposição e materiais destinados às rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A aquisição planejada desses itens assegura que o(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO disponha dos componentes necessários para a continuidade das operações, evitando interrupções nos serviços essenciais.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas informadas pela área demandante, compatíveis com as características dos sistemas operacionais existentes, considerando potenciais variações de modelos, potências, vazões, alturas manométricas, parâmetros construtivos e exigências elétricas. A solução contempla tanto itens de reposição rápida quanto equipamentos de maior complexidade, utilizados principalmente nas estações elevatórias e unidades de bombeamento.

O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade real da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou documento equivalente, possibilitando controle adequado das demandas, reposição imediata em situações de falha operacional e maior eficiência no planejamento das manutenções. A entrega dos materiais deverá atender aos prazos estabelecidos pela Administração, assegurando condições adequadas de manuseio, transporte e armazenamento, bem como plena conformidade com as características técnicas exigidas.

Após o recebimento, os itens serão submetidos à conferência técnica e inspeção visual, com verificação de compatibilidade, integridade e conformidade. Os materiais aprovados serão incorporados ao almoxarifado técnico responsável, e sua distribuição às unidades operacionais seguirá os procedimentos internos adotados pelo SAAE, garantindo rastreabilidade e controle.

A contratação permite que a Administração mantenha estoque mínimo de segurança e assegure resposta rápida diante de avarias, rompimentos, desgaste de componentes ou panes inesperadas nos sistemas hidráulicos. Considerando a essencialidade dos serviços e a necessidade de pronta intervenção em situações de urgência, a solução adotada assegura maior previsibilidade, regularidade operacional e redução dos riscos associados à interrupção do abastecimento.

A solução ora descrita apresenta-se como a mais adequada à realidade técnica e operacional da Autarquia, atendendo aos requisitos de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, compatível com a complexidade das demandas e com o funcionamento ininterrupto dos sistemas de água e esgoto.

8.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.157/2023, de 26 de abril de 2023.

8.3 - Da justificativa para caracterização do objeto como comum

8.3.1 - O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista sua ampla utilização, disponibilidade de fornecedores, e que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. Portanto o objeto desta contratação tem natureza padronizada e amplamente disponível.

8.4 - Da vigência da contratação

8.4.1 - A definição da vigência da contratação já se encontra prevista no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e seu anexo(s), e será consolidada no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste Estudo Técnico Preliminar, conforme a natureza da contratação.

8.5 - As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas no Termo de Referência.

**9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO N° 17.12110125-PE

DANE DE QUIXERAMOBIM  
Nº FL. 334  
RUBRICA

9.1 - A contratação será estruturada por lotes, considerando as diferenças técnicas, operacionais e funcionais entre os materiais, peças e conjuntos motobombas que compõem o objeto. A análise realizada demonstrou que os itens apresentam ampla diversidade de modelos, potências, padrões construtivos, aplicações hidráulicas e características elétricas, o que inviabiliza sua aquisição como um único lote sem prejuízo à competitividade.

A divisão em lotes permite que fornecedores especializados concorram apenas nos grupos de itens que efetivamente dominam, refletindo a realidade do mercado de peças e equipamentos para sistemas de bombeamento. Essa segmentação amplia a participação de empresas distintas, evita concentração indevida, reduz riscos de preços elevados e melhora a qualidade técnica das propostas, uma vez que cada lote se alinha às linhas de fornecimento específicas do setor.

A pesquisa de mercado evidenciou que os fornecedores atuam de forma segmentada por tipo de equipamento (bombas submersas, centrífugas, componentes para recalque, peças de reposição específicas, vedação, elementos mecânicos etc.), razão pela qual o parcelamento favorece a competitividade e reduz barreiras de entrada, além de evitar que empresas deixem de participar por não atenderem a todos os itens.

A divisão por lotes também contribui para a eficiência administrativa na etapa de fiscalização, permitindo melhor rastreabilidade dos materiais adquiridos e maior clareza na gestão contratual, sobretudo em razão da diversidade de itens e da necessidade de acompanhamento preciso das entregas destinadas às unidades operacionais do SAAE.

A composição detalhada dos lotes será apresentada no Termo de Referência, que organizará os itens conforme critérios técnicos, similaridade funcional e coerência operacional, garantindo maior clareza, segurança e vantajosidade na execução da contratação.

Assim, o parcelamento do objeto em lotes revela-se a alternativa mais adequada à natureza da demanda, ao perfil do mercado fornecedor e às necessidades do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, refletindo as melhores práticas de planejamento e assegurando eficiência, competitividade e economicidade na contratação.

**10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX)**

10.1 - A contratação pretende garantir que os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário operem com eficiência, segurança e regularidade, por meio da reposição adequada de peças, aquisição de componentes compatíveis e manutenção dos equipamentos essenciais à operação das unidades hidráulicas. Espera-se reduzir significativamente o tempo de resposta às ocorrências, aprimorar a execução das manutenções corretivas e preventivas e assegurar que as estruturas de bombeamento funcionem dentro dos parâmetros técnicos necessários. A disponibilidade dos materiais permitirá maior confiabilidade operacional, diminuição de falhas, continuidade dos serviços prestados à população e melhor aproveitamento dos recursos públicos, fortalecendo a capacidade da autarquia de manter suas atividades em condições adequadas e estáveis.

**11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X)**

11.1 - Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a regularidade do processo e a adequada execução futura do objeto. Entre essas medidas, incluem-se a elaboração dos documentos técnicos pertinentes, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização e a confirmação das condições operacionais necessárias ao recebimento dos materiais.

11.2 - Também deverá ser realizada a conferência das especificações técnicas apresentadas pela unidade demandante, garantindo sua compatibilidade com os sistemas hidráulicos em operação, bem como a coerência entre os itens solicitados e as demandas de manutenção das unidades de bombeamento e estações elevatórias.

11.3 - A Administração deverá avaliar eventuais impactos operacionais decorrentes da contratação, assegurando que os setores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais estejam cientes das especificações e organizados para o controle adequado das entregas.

11.4 - Sempre que necessário, poderão ser solicitadas manifestações técnicas complementares junto às equipes de campo ou às unidades de manutenção, com o objetivo de validar parâmetros, quantidades e eventuais particularidades dos materiais, promovendo alinhamento entre a demanda identificada e a execução contratual futura.

11.5 - Uma vez atendidas as providências preliminares, a contratação poderá ser formalizada observando-se as normas internas e os procedimentos estabelecidos pela Administração.

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU**

**ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI)**

12.1 - Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar técnica ou economicamente a presente solução. Trata-se de aquisição autônoma de materiais, peças e equipamentos destinados à reposição e manutenção dos sistemas de bombeamento e das unidades operacionais do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

12.2 - Os itens que compõem este objeto atendem às demandas regulares de manutenção preventiva e corretiva, não estando condicionados a contratos específicos de prestação de serviços, obras ou fornecimentos adicionais. A contratação possui natureza independente, sendo suficiente para suprir as necessidades identificadas no planejamento.

**13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII)**

13.1 - Considerando a natureza do objeto, voltado ao fornecimento de materiais, peças e equipamentos utilizados na manutenção de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Trata-se de itens de uso técnico específico, cuja aplicação ocorre em estruturas já existentes e integradas ao funcionamento rotineiro das unidades operacionais do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

13.2 - As eventuais implicações ambientais restringem-se ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais substituídos durante as atividades de manutenção, os quais já seguem os procedimentos internos usuais do SAAE, observando as normas de segurança, integridade operacional e destinação adequada conforme o tipo de resíduo.

13.3 - Os materiais fornecidos deverão atender às condições técnicas e padrões de qualidade indicados pela Administração, sendo responsabilidade da contratada assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos aplicáveis de segurança, integridade e desempenho, sem gerar riscos adicionais ao meio ambiente.

**14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)**

14.1 - A partir das informações reunidas e das análises realizadas, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade técnica, operacional e econômica, mostrando-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. O fornecimento planejado de equipamentos hidráulicos, conjuntos motobombas, peças de reposição e materiais de manutenção constitui medida essencial para garantir resposta rápida às demandas operacionais, prevenir interrupções no abastecimento e manter o adequado funcionamento das unidades de bombeamento e das estações elevatórias.

As soluções analisadas demonstraram que a alternativa adotada é a mais compatível com a realidade do órgão e com o funcionamento dos sistemas que integram a infraestrutura de saneamento, permitindo aquisições de acordo com a necessidade real e proporcionando maior eficiência na gestão das rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

O levantamento de mercado, aliado ao histórico de consumo e às demandas recorrentes identificadas pelas equipes técnicas, evidenciou que o objeto possui características específicas que exigem planejamento adequado e disponibilidade de materiais compatíveis com os modelos e equipamentos já em operação. A estruturação da contratação em lotes, conforme será detalhado no respectivo termo técnico, favorece a competitividade, a economicidade e a adequada execução contratual.

Diante do exposto, o conjunto de elementos apresentados comprova que a contratação é justificada, oportuna e alinhada às necessidades institucionais, atendendo ao interesse público e contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. O presente Estudo Técnico Preliminar representa de forma clara o problema identificado, as alternativas avaliadas e a solução mais adequada, constituindo base suficiente para o prosseguimento da fase preparatória da contratação.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS, CONJUNTOS MOTOBOMBAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

## **1. INTRODUÇÃO**

A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos que possam impactar a contratação, garantindo maior previsibilidade, segurança jurídica e eficiência ao processo.

Os riscos analisados foram organizados em 03 (três) categorias:

1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR
3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

## **2. DETALHAMENTO DOS RISCOS**

2.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREV.	AÇÃO CONTING.	RESP.
<b>1. Definição inadequada da demanda (DFD) ou falha na estimativa de demanda</b>	O DFD pode conter descrições genéricas ou imprecisas dos componentes hidráulicos e motobombas, o que dificulta a definição correta do objeto e pode gerar aquisição de itens incompatíveis.	Média	Médio	Médio	Revisar o DFD junto ao setor demandante antes da elaboração do Termo de Referência. Utilizar dados históricos e projeções realistas.	Se necessário, complementar ou corrigir as especificações e quantitativos antes do envio para análise superior.	Setor Demandante / Equipe de Planejamento
<b>2. Falhas no ETP</b>	O Estudo Técnico Preliminar pode conter justificativas incompletas ou falhar na análise de alternativas viáveis.	Média	Médio	Médio	Garantir revisão interna antes da formalização do processo.	Ajustar justificativas e reforçar a análise de alternativas antes da conclusão do planejamento.	Equipe de Planejamento
<b>3. Cotação de preços imprecisa</b>	A pesquisa pode conter valores desatualizados, base fraca ou metodologia incorreta, comprometendo a estimativa de custo.	Média	Alto	Alto	Utilizar no mínimo três fontes confiáveis (contratações similares, painel de preços, bases oficiais e, se necessário, consulta direta a fornecedores) e revisar os dados antes da formalização da estimativa.	Caso a pesquisa seja questionada ou demonstrada como inadequada, revisar os valores antes da publicação do edital ou, se necessário, republicar o certame com nova estimativa.	Equipe de Pesquisa de Preços / Equipe de Planejamento

<b>4. Erros na elaboração do Termo de Referência</b>	O TR pode omitir informações técnicas essenciais, como curva hidráulica, voltagem, materiais dos componentes ou compatibilidade com bombas existentes, gerando risco de compras inadequadas.	Média	Médio	Médio	Revisar o TR antes da finalização, garantindo clareza, objetividade e alinhamento com necessidade real.	Ajustar o TR antes da publicação do edital, corrigindo falhas identificadas.	Equipe de Planejamento
<b>5. Entrega de itens incompatíveis com bombas e sistemas existentes</b>	Os equipamentos hidráulicos, motobombas e peças de manutenção podem apresentar incompatibilidades técnicas (dimensão, voltagem, rotação, tipo de flange, curva hidráulica, materiais) com o parque instalado, impossibilitando o uso ou causando danos.	Média	Alto	Alto	Exigir no TR especificações exatas, curva hidráulica e compatibilidade; conferir tecnicamente no recebimento	Recusar imediatamente e solicitar substituição sem ônus	Setor Demandante / Equipe de Planejamento

#### 2.2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREV.	AÇÃO CONTING.	RESP.
<b>1. Não conformidade com as condições contratuais</b>	O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas.	Média	Alto	Alto	Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	Aplicar penalidades e buscar alternativas de fornecimento.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>2. Preço contratado incompatível com o mercado</b>	Oscilações no mercado podem gerar distorções nos valores contratados.	Média	Alto	Alto	Comparar valores ofertados com pesquisa de preços e preços praticados.	Negociar valores com fornecedor ou reavaliar contratação.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>3. Falta de qualificação técnica do fornecedor</b>	O fornecedor pode não ter a qualificação necessária.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir comprovação documental de experiência e qualificação.	Substituição do fornecedor ou rescisão contratual.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>4. Divergências na documentação exigida na fase de habilitação</b>	O fornecedor pode apresentar documentação inconsistente.	Média	Médio	Médio	Definir bem os requisitos de habilitação no edital.	Permitir regularização documental ou convocar próximo classificado.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação

<b>5. Risco de judicialização do certame</b>	Empresas podem impetrar ações judiciais ou representações em órgãos de controle (TCU, CGU, MPF, TCE/CE), atrasando o processo licitatório ou levando à sua anulação parcial ou total.	Baixa	Alto	Médio	Garantir conformidade do processo com a legislação.	Acionar assessoria jurídica para defesa da Administração.	Comissão de Contratação / Assessoria Jurídica
<b>6. Fornecimento de peças paralelas ou não homologadas</b>	O fornecedor pode oferecer peças paralelas, recondicionadas ou sem homologação do fabricante, comprometendo a durabilidade das bombas e elevando o risco de falhas operacionais.	Média	Alto	Alto	Incluir no edital exigência expressa de peças originais ou homologadas, acompanhadas de documentação técnica e certificado de procedência quando aplicável.	Rejeitar o item no recebimento e exigir substituição imediata. Em caso de reincidência, aplicar sanções e convocar o próximo colocado.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>7. Divergência entre catálogo técnico e item entregue</b>	O produto entregue pode apresentar divergências em relação ao catálogo apresentado na proposta (curva hidráulica, dimensão do rotor, voltagem, flange, padrão de eixo, entre outros).	Média	Alto	Alto	Exigir na proposta técnica o catálogo oficial do fabricante ou ficha técnica detalhada contendo modelo, código, curva e dados nominais.	Rejeição imediata do item e substituição no prazo contratual, sem qualquer ônus para a Administração.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>8. Item fora de linha ou com baixa disponibilidade de reposição</b>	Alguns equipamentos especializados podem estar em fase de descontinuação, dificultando reposição futura e ocasionando paradas prolongadas no abastecimento de água ou esgoto.	Baixa	Alto	Médio	Solicitar declaração do fabricante ou do distribuidor sobre continuidade de produção e disponibilidade de peças por, no mínimo, 5 anos.	Solicitar substituição por modelo equivalente e compatível, com justificativa técnica da equipe de manutenção.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação

### 2.3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL

RISCO	DESCRÍÇÃO	PROBAB.	IMPACTO	CLASSIF. DO RISCO	AÇÃO PREV.	AÇÃO CONTING.	RESP.
<b>1. Atraso na entrega de materiais ou serviços</b>	O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos.	Média	Alto	Alto	Definir prazos intermediários e exigir relatórios periódicos.	Aplicação de penalidades e medidas emergenciais.	Gestor do Contrato

<b>2. Inadimplência do fornecedor</b>	O fornecedor pode não cumprir suas obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Médio	Analizar previamente a capacidade financeira do fornecedor.	Acionar garantias contratuais ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato
<b>3. Inexecução parcial do contrato</b>	O contratado pode cumprir apenas parte das obrigações, comprometendo a entrega do objeto.	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais.	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor.	Gestor do Contrato
<b>4. Falhas na qualidade dos materiais ou serviços prestados</b>	Itens hidráulicos e peças para bombas podem apresentar materiais inferiores ao especificado, ligas metálicas inadequadas ou curva hidráulica divergente.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de qualidade e realizar inspeções regulares.	Exigir substituição imediata dos materiais ou serviços não conformes e, em caso de reincidência, aplicar penalidades ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
<b>5. Alteração no valor do contrato durante a execução</b>	Modificações podem causar desequilíbrio econômico-financeiro.	Média	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajustes e reequilíbrios de preços.	Revisão contratual e, se necessário, aditivo.	Gestor do Contrato
<b>6. Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato</b>	A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais do contrato responsáveis pelo monitoramento contínuo.	Aplicar penalidades e reforçar fiscalização.	Fiscal do Contrato
<b>7. Rescisão contratual sem justificativa legal</b>	A rescisão inadequada pode gerar passivos jurídicos.	Baixa	Médio	Baixo	Garantir que as justificativas estejam bem fundamentadas.	Consultar assessoria jurídica para evitar passivos.	Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato
<b>8. Falhas na instalação e perda de garantia</b>	Instalações executadas sem observância às recomendações técnicas podem ocasionar perda da garantia, danos ao equipamento ou necessidade de reinstalação.	Média	Alto	Alto	Exigir manual de instalação e, quando previsto, que a instalação inicial seja acompanhada por técnico autorizado.	Solicitar manutenção corretiva à contratada ou emitir ordem de substituição conforme garantias previstas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
<b>9. Falta de registro das condições de garantia</b>	A ausência de controle documental sobre prazos e condições de garantia pode gerar perda do direito de substituição ou reparo pelo fornecedor.	Média	Médio	Médio	Registrar todas as notas fiscais, termos de garantia, datas de instalação e prazos de vigência em controle interno próprio.	Caso a garantia seja perdida, notificar a contratada e avaliar possibilidade de responsabilização ou solicitação de reparo por vício oculto.	Gestor do Contrato

<b>10. Falta de rastreabilidade dos itens (código, lote, série)</b> <p>Sem o registro adequado de códigos de série, lotes e identificação técnica das peças entregues, torna-se difícil comprovar origem, acionar garantias, identificar defeitos e contestar material de má qualidade.</p>	Média	Alto	Alto	Registrar todos os itens recebidos com identificação completa, fotografias, números de série e notas de recebimento.	Na falta de rastreabilidade, exigir do fornecedor documentação complementar e reforçar o controle interno para as próximas entregas.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
---	-------	------	------	--	--	---

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS**

A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

#### **Probabilidade:**

- **Alta:** Ocorre frequentemente ou já ocorreu em contratações anteriores.
- **Média:** Pode ocorrer dependendo do contexto da contratação.
- **Baixa:** Pouca probabilidade de ocorrência, mas não impossível.

#### **Impacto:**

- **Alto:** Pode inviabilizar a execução do contrato ou gerar grande prejuízo.
- **Médio:** Afeta a execução, mas pode ser corrigido com ações gerenciais.
- **Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente solucionáveis.

#### **Classificação do Risco:**

- **Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- **Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- **Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.

### **4. AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO**

Para reduzir e controlar os riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação, alinhadas às características técnicas do objeto e às demandas operacionais do SAAE:

- ✓ **Fiscalização contínua:** Monitoramento das entregas, com conferência técnica, verificação de compatibilidade dos itens e registro dos dados de rastreabilidade (código, lote, série, quando aplicável), assegurando conformidade com as especificações contratadas.
- ✓ **Verificação documental e técnica dos materiais:** Conferência dos documentos que acompanham os itens (notas fiscais, informações técnicas e comprovantes de autenticidade), evitando o recebimento de peças paralelas, fora de linha ou incompatíveis.
- ✓ **Gestão de prazos e substituições:** Acompanhamento rigoroso dos prazos de entrega e dos prazos de substituição de itens rejeitados, aplicando penalidades quando necessário para evitar interrupções operacionais.
- ✓ **Registro e controle da garantia:** Organização dos termos de garantia, datas de instalação e prazos vigentes, garantindo o correto acionamento da assistência técnica e prevenindo perda do direito de reparo.
- ✓ **Treinamento e capacitação:** Orientação contínua das equipes envolvidas no recebimento, conferência técnica e fiscalização contratual, assegurando conhecimento adequado sobre as características dos equipamentos e dos materiais adquiridos.
- ✓ **Acompanhamento das condições contratuais:** Verificação constante da adequação das cláusulas contratuais à realidade operacional, garantindo que eventuais ajustes ou aditivos sejam devidamente fundamentados.
- ✓ **Atualização das equipes e boas práticas:** Capacitação contínua dos servidores que atuam nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, promovendo o alinhamento às normas, procedimentos internos e padrões técnicos utilizados na manutenção dos sistemas do SAAE.

## **5. MONITORAMENTO DOS RISCOS**

O monitoramento dos riscos deve ser realizado de forma contínua ao longo de todas as fases da contratação — desde o planejamento até a gestão e execução contratual. A revisão periódica deste Mapa de Riscos é fundamental para garantir que as ações preventivas e contingenciais sejam eficazes e ajustadas à realidade da contratação, considerando especialmente os aspectos técnicos envolvidos no fornecimento de equipamentos e materiais hidráulicos.

A atualização do Mapa de Riscos deve ocorrer sempre que houver:

- ✓ No planejamento da contratação: Mudanças no escopo, na definição das especificações ou nas necessidades operacionais que possam influenciar a compatibilidade dos equipamentos e materiais com os sistemas existentes.
- ✓ Na seleção e contratação do fornecedor: Questionamentos administrativos ou judiciais, necessidade de republicação do edital, ou fatos que indiquem risco de fornecimento de itens paralelos, fora de linha ou incompatíveis com as instalações do SAAE.
- ✓ Na gestão e execução contratual: Alterações contratuais relevantes (como aditivos ou substituições de modelos), descumprimentos contratuais, problemas na entrega, divergências técnicas, falhas de garantia, ou qualquer evento que exija reforço das ações de mitigação, especialmente nos controles de rastreabilidade e conferência técnica dos materiais.
- ✓ No encerramento do contrato: Avaliação final sobre a ocorrência dos riscos identificados, a eficácia das ações adotadas e o registro de aprendizados para futuras contratações, incluindo dados sobre compatibilidade, durabilidade dos materiais, confiabilidade dos fornecedores e histórico de garantia.

O monitoramento contínuo deve ser conduzido pelos responsáveis por cada fase da contratação, sendo essencial a atuação integrada do Setor de Planejamento, Comissão de Contratação, Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, assegurando o acompanhamento técnico das entregas e a adoção tempestiva de medidas corretivas.

A adoção de medidas corretivas e a revisão periódica deste documento garantirão maior segurança jurídica, previsibilidade e eficiência na gestão da contratação, contribuindo diretamente para a continuidade e confiabilidade dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

## **6. CONCLUSÃO**

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes ao processo de contratação, contribuindo para a segurança jurídica, a eficiência e a economicidade da Administração Pública. Além disso, sua aplicação fortalece a governança das contratações públicas, garantindo maior previsibilidade, controle e redução de riscos operacionais, financeiros e jurídicos.

A implementação das ações mitigadoras propostas busca assegurar que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades da Administração, reduzindo incertezas e promovendo maior transparência e conformidade com a legislação vigente.

Nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros documentos, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as ações mitigadoras e o gerenciamento dos riscos relacionados à execução contratual deverão ser observados, garantindo a conformidade e a eficácia na execução do objeto contratado, independentemente do instrumento adotado.